

Proc. 20.381/40.

(CF. 1541-40)

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em São Luiz:

CONSIDERANDO que em "Benefícios Regulamentares" observa-se o acréscimo de Rs. 5:000\$000 (cinco contos de reis) para "Aposentadorias Ordinárias", cujo reforço foi solicitado no proc. nº 9.790-40 e autorizado por este Conselho em 29 de julho último, antes, portanto, do decreto-lei nº... 2474, de 5 de agosto seguinte;

CONSIDERANDO que a dotação de Rs. 32:700\$000 (trinta e dois contos e setecentos mil reis) proposta para "Serviços Médicos-Hospitalares" está enquadrada no limite de 10%, estabelecido pelo § único do art. 23 do dec. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

CONSIDERANDO que a dotação destinada a "Pegual Fixo" das verbas "Serviços Médicos-Hospitalares" e "Despesas Administrativas" está fixada de acordo com o que foi aprovado no processo de padronização nº 19.138/39;

CONSIDERANDO que as demais verbas propostas estão classificadas de acordo com as instruções deste Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ferraz Relator

Fui presente-a) Natércia Silveira

Adjunto do Procurador Geral no impedimento deste

Publicado no Diário Oficial em 29/1/1941